

**APROVADO**Votação: 21 x 0Data: 27 / 02 / 2024

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RUY WANDERLEY**

**REQUERIMENTO Nº 041 /2024**

O Vereador **RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ** que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco - Raquel Lyra, ao Diretor-Presidente da COMPESA Alex Machado Campos e ao Gerente Regional da COMPESA - Alexandro Chaves, **a implantação do Projeto de Execução do Sistema de Água e Esgoto nos Loteamentos Topázio e Vale das Esmeraldas.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta matéria já foi objeto de solicitação desse Vereador, no requerimento de nº 592/2023, ofício nº 02/2023 e Emenda Modificativa – PPA e LOA nº 0068/2023.

A implantação do Projeto de Execução do Saneamento Básico nos Loteamentos Topázio e Vale das Esmeraldas pela Compesa é essencial por diversas razões, todas respaldadas pela legislação vigente.

Primeiramente, no que diz respeito à saúde pública, o saneamento básico é fundamental para a promoção da saúde da população, abordando questões como o abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, bem como a destinação adequada de resíduos sólidos. A ausência desses serviços pode acarretar a propagação de doenças transmitidas pela água e pelo esgoto, representando um sério risco para a saúde pública. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas voltadas para a redução do risco de doenças.

Além disso, o acesso aos serviços de saneamento básico tem um impacto significativo na qualidade de vida da população. O fornecimento de água potável, o tratamento adequado de esgoto e a gestão eficaz de resíduos contribuem para um ambiente mais limpo e seguro, prevenindo a contaminação do solo e dos recursos

**APROVADO**Votação: 21 x 0Data: 27 / 02 / 2024

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RUY WANDERLEY**

hídricos. O direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado é garantido pela Constituição Federal em seu artigo 225, cabendo ao poder público e à coletividade preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Em terceiro lugar, a legislação específica, representada pela Lei Federal nº 11.445/2007, conhecida como Lei do Saneamento Básico, estabelece diretrizes nacionais para esse setor, garantindo o acesso universal aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Dessa forma, a Compesa tem a obrigação legal de fornecer esses serviços nos loteamentos mencionados.

Por fim, o saneamento básico é um dos pilares do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, a utilização racional dos recursos naturais e a redução das disparidades sociais. A falta de saneamento básico pode comprometer o desenvolvimento econômico e social das regiões afetadas.

Portanto, considerando todos esses aspectos, a implantação do Projeto de Execução do Saneamento Básico nos Loteamentos Topázio e Vale das Esmeraldas pela Compesa é não apenas uma necessidade, mas também um direito garantido pela legislação brasileira.

Sala de Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

  
**Ruy Wanderley Gonçalves de Sá**  
**Vereador**

cas